



CAMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 123 – Centro – Águas de São Pedro – SP
CEP 13525-000.

CONCURSO PÚBLICO – CVASP – 001/2012.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

MANOEL AZEVEDO NORONHA FILHO, PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE AGUAS DE SÃO PEDRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público nº 01/2012, com a supervisão da Comissão Municipal Organizadora especialmente nomeada e designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos **FAZ SABER** que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público CVASP nº 001/2012, pela empresa **IDEAL SOLUÇÕES LTDA.**, para o emprego de: **ANALISTA CONTÁBIL**;

E ainda não havendo pendências quanto a recursos, depois de decorridos os prazos legais, **RESOLVE: RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o resultado final do Concurso Público para o provimento do cargo descrito acima, na conformidade dos Editais publicados, em especial a Classificação Final dos Candidatos.

Comunica ainda:

- 1.** Nos termos do item 9.7 do Edital do Concurso CVASP 01/2012, que o presente Concurso tem validade por 2 (DOIS) anos a partir da data da publicação da presente Ratificação e Homologação dos resultados, prorrogável por igual período a critério da Administração da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro.
- 2.** Que nos termos do item 9.1 do Edital do Concurso CVASP 01/2012, o provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, **NÃO GERANDO AO CANDIDATO APROVADO O DIREITO À NOMEAÇÃO, SENDO CERTO QUE OS CLASSIFICADOS NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, SOMENTE SERÃO CONVOCADOS POR ATO DISCRICIONÁRIO VINCULADO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO.**
- 3.** Que para fins de contratação, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado à comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara, que satisfaz as exigências do Edital CMASP - 01/2012, bem como submeter-se a, ao exame médico para o exercício do cargo, o qual comprovará a sua aptidão ou não para o exercício das funções do cargo.
- 4.** Que o candidato que se utilizou de certificados para obtenção de pontos de títulos, não poderá utilizar-se do mesmo para comprovação do requisito do cargo, dessa forma tendo ocorrido tal hipótese, será eliminado do presente certame.
- 5.** O candidato aprovado, no prazo de validade do presente Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de sua localização por ocasião de convocação, terá caracterizado sua desistência tácita à admissão para o emprego.

Águas de São Pedro, 27 de abril de 2012.

Manoel Azevedo Noronha Filho
Presidente da Câmara de Vereadores

Comissão Fiscalizadora do Concurso

Ideal Soluções Ltda.